



# Diário da Justiça

IMPrensa Nacional

BRASÍLIA — DF

 REPÚBLICA  
 FEDERATIVA  
 DO BRASIL

ANO LXXI - Nº 180

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1996

PREÇO: R\$ 1,97

## Sumário

	PÁGINA
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL	
- 1ª Região.....	68385
- 2ª Região.....	68549
- 3ª Região.....	68558
- 4ª Região.....	68686
- 5ª Região.....	68716
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL	
- Seção Judiciária do Distrito Federal (1ª Região).....	68723

## Comissão de Concurso

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, faz saber que fará realizar, em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e no Quadro de Pessoal das Seções Judiciárias da 1ª Região (AC, AP, AM, BA, DF, GO, MA, MT, MG, PA, PI, RO, RR, TO) nas categorias funcionais de Técnico Judiciário - Área Fim, Técnico Judiciário - Área Meio, Oficial de Justiça Avaliador, Contador, Auxiliar Judiciário, Atendente Judiciário, Agente de Segurança Judiciária e Técnico em Contabilidade, de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

- I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- O concurso público será realizado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
  - As categorias funcionais, a escolaridade/jornada de trabalho, a remuneração mensal, os valores de inscrição, número de cargos vagos e os Programas são os estabelecidos nos Anexos I, II e III deste Edital.
  - O presente concurso é destinado ao preenchimento de 281 (duzentos e oitenta e um) cargos vagos existentes mais os que vierem a surgir no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Seções Judiciárias vinculadas.

### II - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições ficarão abertas no período de 1º a 10 de outubro de 1996, no horário normal de expediente bancário, nas agências da Caixa Econômica Federal - CEF, relacionadas a seguir:

- RIO BRANCO (AC)
- PV RIO BRANCO - Rua Benjamin Constante, 564;
- MACAPÁ (AP)
- PV MACAPÁ - Av. Coracy Nunes, 23 - Centro
- MANAUS (AM)
- PV VITÓRIA RÉGIA - Rua Barroso, 101 - Centro
2. PV PRACA 14 - Rua Leonardo Manche, 1862 - Centro
3. PV ALEIXO - Av. André Araujo, 115 - B. Aleixo
- BOA VISTA (RR)
- PV BOA VISTA - Av. Sebastião Diniz, 94 - Centro
- SANTARÉM (PA)
- PV. SANTARÉM - Av. Tapajós, 145
- MARABÁ (PA)
- PV MARABÁ - Praça Duque de Caxias, 934
- BELEM (PA)
- PV CIRIO - Av. Presidente Vargas, 744
  - PV MUSEU EMILIO GOELDI - Av. Gentil Bittencourt, 1868
  - PV SÃO BRÁS - Travessa Castelo Branco, 1029 - São Brás
- CUIABÁ (MT)
- PV PAIAGUAS - Rua Barão de Melgaço, 3665 - Centro
  - PV UFMT - Av. Emanuel Pinheiro, s/n - Cidade Universitária
  - PV CEBIAS/MT - Rua 13 de Junho, 877 - Centro
  - PV PRAINHA - Av. Ten. Cel. Duarte, 1044 - Centro
  - PV CANDIDO MARIANO - Rua Candidato Mariano, 340 - Centro
  - PV MIGUEL SUTIL - Av. Rubens de Mendonça, LT 5/6 - Q. 4 - Miguel Sutil.
  - PV COXIPÓ - Rua Carmindo de Campos, 115 - Coxipó
  - PV PENHOR PAIAGUÁS - Rua 13 de Junho, 895 - Centro
  - PV ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS - Av. Getúlio Vargas, 490 - Centro
  - PV SHOPPING GOIABEIRAS - Av. Do Lapa Fés, 500 - Duque de Caxias.
- UBERLÂNDIA (MG)
- PV UBERLÂNDIA - Praça Osvaldo Cruz, 390 - Centro
- UBERABA (MG)
- PV UBERABA - Av. Leopoldino de Oliveira, nº 182 - Centro
- JUIZ DE FORA (MG)
- PV MANCHESTER - Av. Baía do Rio Branco, 2340 - Centro
- BELO HORIZONTE (MG)
- PV CARIJÓS - Rua Espírito Santo, 593 - Centro
  - PV AFONSO PENA - Av. Afonso Pena, 785 - Centro
  - PV. INCONFIDÊNCIA - Rua Curitiba, 888 - Centro
- PORTO VELHO (RO)
- PV MADEIRA-MAMORÉ - Av. Carlos Gomes, 660 - Centro
- SÃO LUÍS (MA)
- PV GONÇALVES DIAS - Rua do Sol, 23 - Centro
  - PV SÃO LUÍS - Av. Getúlio Vargas, 247
- IMPERATRIZ (MA)
- PV IMPERATRIZ - Praça Brasil, s/n
- GOIÂNIA (GO)
- PV FLAMBOYANT - Av. Janel Cecílio, 3300 s/ 280 Shopping Center Flamboyant - Jd. Goiás
  - PV ANHANGUERA - Av. Anhanguera, 5829 - Centro
  - PV 24 DE OUTUBRO - Av. 24 de Outubro, 1452 - Campinas
  - PV TAMANDARÉ - Rua Cinco, 945 Praça Tamandaré - Setor Oeste
  - PV VILA NOVA - Quinta Avenida, 1010 - Vila Nova
- SALVADOR (BA)
- PV RELÓGIO DE SÃO PEDRO - Av. Sete de Setembro, 377
  - PV BARRA - Av. Presidente Vargas, 50
  - PV COMÉRCIO - Av. Estados Unidos, 1
  - PAB JUSTIÇA FEDERAL - Av. Sussuarana, 2631

## COMUNICADO IMPORTANTE

Visando regularizar as inadimplências de órgãos da Administração Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal registradas em nosso cadastro, solicitamos o obsequio de contactar a Divisão Financeira pelos telefones (061) 313-9815, (061) 313-9816 e (061) 313-9522. Informamos que a não regularização implicará na suspensão dos serviços, por este Órgão.

## Tribunal Regional Federal

### 1ª Região

### Presidência

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1.098 - EXONERAR, a pedido, a servidora MARTA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO, Técnica Judiciária, do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, do cargo em comissão, código TRF-DAS-101.4, de Chefe de Gabinete do Exmº Sr. Juiz Catão Alves, a partir de 16 de setembro de 1996.

Nº 1.099 - NOMEAR a servidora DIANA RIBEIRO NERY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Oficial de Justiça Avaliadora, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal, ora à disposição deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão, Código TRF-DAS-101.4, de Chefe de Gabinete do Exmº Sr. Juiz Catão Alves, em virtude da exoneração de Marta Maria da Silva Figueiredo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
 JUIZ LEITE SOARES

5. PV D. JOÃO VI - Av. D. João VI, 234  
6. PV PITUBA - Av. Manoel Dias da Silva, 1499  
PALMAS (TO)  
1. PV PALMAS DE TOCANTINS - Av. J.K. Conj. ACSE 1 Conj 1 L. 25  
TERESINA (PI)  
1. PV CONSELHEIRO SARAIVA - Praça Rio Branco, 318  
2. PV JOQUEI CLUBE - Av. Nossa Senhora de Fátima  
3. PV FICANA - Av. São Raimundo, 278  
4. PV AREOLINO DE ABREU - Rua Areolino de Abreu, 1349 - Centro  
ILHÉUS (BA)  
1. PV ILHÉUS - Rua Marques de Paranáguá  
BRASÍLIA (DF)  
TODAS AS AGÊNCIAS.
2. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:
- 2.1 apresentar-se nos locais indicados no item 1, deste Capítulo, munido de:
- a) original da Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista, que deverá, também, ser apresentado para prestação das provas;
- b) ficha de inscrição fornecida no próprio local, devidamente preenchida e assinada, frente e verso, e o Recibo de Inscrição do Candidato.
- 2.2 Pagar a importância indicada no Anexo I, correspondente à opção da categoria funcional, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.
- 2.3 O pagamento poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Entretanto os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
- 2.4 Indicar a cidade de prova/classificação.
- 2.5 A não indicação correta da categoria funcional, cidade de prova/classificação e/ou o correto preenchimento da ficha de inscrição eliminará o candidato do concurso.
3. Tendo em vista a possibilidade de as provas de todas as categorias funcionais serem realizadas no mesmo dia e horário, recomenda-se a inscrição para apenas uma das categorias funcionais em concurso.
4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de categoria funcional e/ou de cidade de prova/classificação, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 4.1 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
5. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
- 5.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
7. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símil, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
8. A qualquer tempo, poderá-se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas dos documentos.
9. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para as categorias funcionais cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Para essa finalidade serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para cada categoria, sendo que, na aplicação deste percentual, utilizar-se-á arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior, em frações menores do que 0,5 (cinco décimos) e para imediatamente superior, em frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos).
- 9.1 São consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 9.2 As pessoas portadoras de deficiência participam do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
- 9.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 9.4 Por ocasião da inscrição, os candidatos portadores de deficiência deverão declarar:
- a) estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que no caso de vir a exercê-lo estará sujeito à avaliação pelo desempenho destas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.
- b) ser portador de deficiência para fins de reserva de vaga.
- 9.5 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo ou na realização da prova pelo portador de deficiência é obstativa à inscrição no Concurso. Não obsta a inscrição ou o exercício do

- carro a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
- 9.6 Os candidatos deficientes e habilitados que excederem do número de vagas a eles reservadas serão convocados, para efeito de ingresso, obedecendo-se a ordem de classificação geral.
- 9.7 Não sendo configurada a deficiência declarada ou se a deficiência for considerada incompatível com as atividades do cargo para o qual se inscreveu o candidato será desclassificado do Concurso.
- 9.8 A inobservância do disposto no subitem 9.4 acarretará a perda do direito ao pleito de vaga reservada aos candidatos deficientes.
- 9.9 O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, deverá submeter-se a avaliação com o objetivo de verificar a compatibilidade ou não da deficiência de que é portador com o exercício do cargo.
- 9.9.1 A avaliação será realizada por equipe multidisciplinar do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Seções Judiciárias vinculadas, ou por eles credenciada, por ocasião de convocação do candidato para a nomeação.
- 9.10 O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, via SEDEX, à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Concursos, Av. Prof. Francisco Morato, 1565, CEP 05513-900, São Paulo - SP), até o término das inscrições, a confecção de prova em Braille ou Ampliada especificando o tipo de deficiência, a categoria funcional em que se inscreveu e, no caso de amblíope, o grau de visão. Os que não o fizerem no prazo mencionado não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova.
- 9.10.1 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.
- 9.10.2 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

## III - DAS PROVAS

1. O Concurso constará das seguintes provas:
- Técnico Judiciário - Área Fim e Área Meio; Oficial de Justiça Avaliador e Contador:
- Português;
  - Conhecimentos Específicos.
  - Auxiliar Judiciário e Atendente Judiciário:
  - Conhecimentos Gerais;
  - Conhecimentos Especiais;
  - Prova Prática de Datilografia.
  - Agente de Segurança Judiciária e Técnico em Contabilidade:
  - Conhecimentos Gerais;
  - Conhecimentos Especiais.
2. As provas de Português, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Especiais constarão de questões objetivas e versarão sobre assuntos dos programas em anexo.
3. A prova prática de Datilografia será realizada em época posterior, de acordo com o disposto no Capítulo VI.

## IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas realizar-se-ão nas cidades de Rio Branco (AC), Macapá (AP), Manaus (AM), Salvador e Ilhéus (BA), Brasília (DF), Goiânia (GO), São Luís e Imperatriz (MA), Cuiabá (MT), Belo Horizonte, Uberaba, Uberlândia e Juiz de Fora (MG), Belém, Marabá e Santarém (PA), Teresina (PI), Porto Velho (RO), Boa Vista (RR) e Palmas (TO), conforme opção feita, pelo candidato, no ato da inscrição, nos dias 24.11.96 (objetivas) e 19.01.97 (práticas).
- 1.1 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para provas e de Cartões Informativos, que serão encaminhados aos candidatos pelo correio.
- 1.1.1 As provas serão realizadas em dia, hora e local previamente fixado mediante aviso publicado no Diário Oficial, no Diário da Justiça e em jornal diário de grande circulação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- 1.2 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 5º (quinto) dia que antecede a aplicação das provas, deverá dirigir-se ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sito à Praça dos Tribunais Superiores, Quadra 2, Brasília - DF ou nas Seções Judiciárias das cidades que integram o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para verificar, nas listas afixadas, o horário e o local definido para a realização da sua prova.
- 1.3 Ao candidato só será permitida a realização das provas objetivas e práticas, nas respectivas datas e no local constante das listas afixadas e do Cartão Informativo.
- 1.4 Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e data de nascimento etc deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Imprensa Nacional - IN

SIG - Quadra 6, Lote 800, CEP: 70604-900, Brasília, DF  
Telefone: PABX: (061) 313-9400. Fax: (061) 313-9540  
Telex: 61-1356. CGC/MF: 00394494/0016-12

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA  
Diretor-Geral

JOSÉ GERALDO GUERRA  
Coordenador Geral de Produção Industrial

## DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção 2

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais Regionais  
Federais e Boletim da Justiça Federal - Seção Judiciária do DF

CATARINA ACIOLI DE FIGUEIREDO  
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES - MIGUEL FELIX DOS ANJOS  
Editores

**Publicações** - Os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias, no horário das 7h30 às 12h30. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais, no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

**Assinaturas** - Valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

(Valores em R\$)

Preço página: 0,0053

	Diário Oficial			Diário da Justiça			
	Seção 1	Seção 2	Seção 3	Seção 1	Seção 2	Seção 3	
<b>Imprensa Nacional</b>							
Assinatura semestral	67,32	21,12	63,36	79,20	159,72	64,68	
Quantidade média de páginas (últimos 12 meses)	96	30	90	114	228	92	
<b>ECT</b>							
Porte (superfície)	56,78	29,04	51,48	56,78	104,28	51,48	
Porte (aéreo)	149,16	73,92	149,16	149,16	271,92	149,16	
Preço do centímetro para publicação de matérias							8,40

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas SEAVEN/DICOM  
Telefones: (061) 313-9900 (busca automática)  
Horário: das 7h30 às 19 horas

- 1.4.1 Caso haja inexactidão na informação relativa à opção de cargo e/ou cidade de prova/classificação o candidato deverá entrar em contato com a Fundação Carlos Chagas antes da realização das provas.
- 1.4.1.1 Convém esclarecer que somente será procedida a alteração na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo ou nas listas.
- 1.4.1.2 Não será admitida troca de opção de categoria funcional e/ou de cidade de prova/classificação.
2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CRC, CRA, CREA etc) ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como não ficará retida, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 2.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 2.2 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como cópias, identidade funcional de natureza privada, título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação etc) diferentes dos acima estabelecidos.
3. A Fundação Carlos Chagas, visando preservar a veracidade e a autenticidade do processo de seleção, procederá, no ato da aplicação das provas, a autenticação digital das folhas de respostas personalizadas.
4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica, lápis preto nº 2 e borracha branca.
- 5.1 O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul escura ou preta.
- 5.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
6. Será excluído do Concurso o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido;
  - não comparecer a qualquer uma das provas a seja qual for o motivo alegado;
  - não apresentar o documento de identidade exigido;
  - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridas duas horas do início das provas;
  - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
  - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - for responsável por falsa identificação pessoal;
  - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - não devolver integralmente o material recebido;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
7. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu caderno de questões.
8. Em hipótese alguma haverá vista de prova.
9. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

#### V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Para cada uma das categorias em Concurso, as provas respectivas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
2. Considera-se grupo o total de candidatos presentes a cada uma das provas da respectiva categoria.
3. Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
4. A nota do candidato, em cada prova, resultará da diferença entre o seu escore bruto e a média do grupo, dividida pelo desvio padrão da distribuição, multiplicada por 10 (dez) e acrescida de 50 (cinquenta).
5. Esta padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso, o programa de Computação Eletrônica:
- 5.1 conta o total de acertos de cada candidato em cada prova;
- 5.2 calcula a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos de cada prova;
- 5.3 transforma o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (EP). Para isso, calcula a diferença entre o total de acertos do candidato na prova e a média de acertos da prova, divide essa diferença pelo desvio padrão da prova, multiplica o resultado por 10 (dez) e soma 50 (cinquenta):
- $$EP = \frac{(A - R)}{S} \cdot 10 + 50$$
- 5.4 Soma as notas padronizadas ponderadas obtendo o total de pontos de cada candidato.
6. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver:
- Para a categoria de Técnico Judiciário - Área Fim e Área Meio, Oficial de Justiça Avaliador e Contador nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na prova de Conhecimentos Específicos e total de pontos igual ou superior a 100 (cem).
  - Para as categorias de Auxiliar Judiciário, Atendente Judiciário, Agente de Segurança Judiciária e Técnico em Contabilidade nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na prova de Conhecimentos Especiais e total de pontos igual ou superior a 100 (cem).

#### VI - DA PROVA PRÁTICA DE DATILOGRAFIA PARA AUXILIAR JUDICIÁRIO E ATENDENTE JUDICIÁRIO

1. Para a prova prática de datilografia serão convocados os candidatos habilitados e mais bem classificados por cidade de classificação, da seguinte forma:
- para o cargo de Auxiliar Judiciário:
- até a 950ª (nongentésima quinquagésima) colocação, na cidade de Brasília - DF, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
  - até a 450ª (quadringentésima quinquagésima) colocação, na cidade de Brasília - DF, para a Seção Judiciária do Distrito Federal;
  - até a 800ª (octingentésima) colocação, na cidade de Belo Horizonte;
  - até a 600ª (sexcentésima) colocação, na cidade de Salvador - BA;
  - até a 350ª (trecentésima quinquagésima) colocação, na cidade de Goiânia - GO;
  - até a 100ª (centésima) colocação, nas cidades de Belém - PA, Manaus - AM e São Luís - MA;
  - até a 100ª (centésima) colocação, nas cidades de Rio Branco - AC, Macapá - AP, Cuiabá - MT, Teresina - PI, Boa Vista - RR, Porto Velho - RO e Palmas - TO;
  - até a 50ª (quingentésima) colocação, nas cidades de Marabá - PA, Santarém - PA, Imperatriz - MA, Ilhéus - BA, Juiz de Fora - MG, Uberaba - MG e Uberlândia - MG.
- para o cargo de Atendente Judiciário:
- até a 350ª (trecentésima quinquagésima) colocação, na cidade de Brasília - DF, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
  - até a 100ª (centésima) colocação, na cidade de Brasília - DF, para a Seção Judiciária do Distrito Federal;
  - até a 250ª (ducentésima quinquagésima) colocação, na cidade de Belo Horizonte - MG;
  - até a 200ª (ducentésima) colocação, na cidade de Salvador - BA;
  - até a 100ª (centésima) colocação, na cidade de Goiânia - GO;
  - até a 80ª (octogentésima) colocação, na cidade de Belém - PA;
  - até a 50ª (quingentésima) colocação, na cidade de Manaus - AM;
  - até a 50ª (quingentésima) colocação, nas cidades de Rio Branco - AC, Macapá - AP, Cuiabá - MT, Teresina - PI, Boa Vista - RR, Porto Velho - RO e Palmas - TO;
  - até a 30ª (trigésima) colocação, nas cidades de Marabá - PA, Santarém - PA, Imperatriz - MA e Uberlândia - MG;

- até a 25ª (vigésima quinta) colocação, nas cidades de Juiz de Fora - MG, Uberaba - MG e Ilhéus - BA
- 1.1 Havendo empate nesta última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
2. A prova constará de cópia de texto impresso, em máquina manual, e será aplicada por turnos, sendo os candidatos chamados em intervalos de 30 minutos.
- 2.1 Não será permitido o uso de máquina própria.
3. A prova será avaliada quanto a produção (número de toques por minuto) e erros (número e tipo de erro cometido na transcrição).
- 3.1 Produção
- 3.1.1 Em princípio, a nota 100 (cem) será atribuída à transcrição sem erros, em que o candidato tenha produzido, no mínimo, 840 toques em 6 minutos, ou seja, 140 toques por minuto.
- 3.1.2 Para fins de produção a mais ou a menos que o mínimo estabelecido, será considerada "linha" cada parte datilografada equivalente a 60 toques.
- 3.1.3 A cada "linha" datilografada além dos 840 toques, serão atribuídos 7 (sete) pontos.
- 3.1.4 A cada "linha" do texto que faltar para completar os 840 toques serão deduzidos 7 (sete) pontos.
- 3.2 Descontos por Erros
- 3.2.1 A cada linha, ou conjunto de palavras, saltada, duplicada ou sobreposta haverá uma dedução de 10 (dez) pontos.
- 3.2.2 Serão descontados 5 (cinco) pontos para os seguintes tipos de erros:
- espaçamento desigual entre as linhas, espaçamento simples ("grudado") ou muito largo;
  - parágrafos desiguais, parágrafos com menos de 6 (seis) toques ou com mais de 15 (quinze) toques, falta de parágrafo ou colocação de parágrafo onde não existe;
  - margem esquerda sem alinhamento;
  - datilografia que ultrapassar os fios que limitam as margens superior e inferior.
- 3.2.3 Por outros erros, do tipo dos exemplificados a seguir, será descontado 1 (um) ponto por ocorrência:
- palavra, sinal, acento e letra: saltada, duplicada, acrescentada, trocada, invertida, sobreposta, deslocada ou desalinhada;
  - espaço desnecessário e falta de espaço;
  - erro na separação de sílabas;
  - datilografia que ultrapassar os fios que limitam as margens esquerda e direita;
  - falta ou uso indevido de maiúsculas.
- 3.3 Observações
- 3.3.1 A margem direita não necessita de alinhamento, portanto será considerado erro a utilização de recursos inexistentes no texto (traços, barras etc) para compor a margem direita.
- 3.3.2 Usar espaçamento 2.
- 3.3.3 Será permitido o uso de régua ou similar para acompanhar o texto.
4. A prova de datilografia para todos os cargos terá caráter eliminatório não influindo na classificação do candidato e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
5. Obedecidos os critérios de avaliação, aos candidatos habilitados será atribuída nota 100 (cem) e aos não habilitados será atribuída nota 0 (zero).
6. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

#### VII - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final dos candidatos habilitados para todas as categorias será igual ao total de pontos obtido nas provas objetivas.
2. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por órgão (TRF 1ª Região ou Seção Judiciária) e categoria funcional.
3. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota na prova de:
- Conhecimentos Específicos - para Técnico Judiciário - Área Fim e Área Meio, Oficial de Justiça Avaliador e Contador;
  - Conhecimentos Especiais - para Auxiliar Judiciário, Atendente Judiciário, Agente de Segurança Judiciária e Técnico em Contabilidade.
4. Se persistir o empate, terá preferência o candidato que, pela ordem de prioridade:
- tiver tempo de serviço no Poder Judiciário da União;
  - tiver tempo de serviço público federal;
  - tiver tempo de serviço público;
  - for mais idoso.
- 4.1 No caso de classificação aplicando os supracitados critérios, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região exigirá do candidato por ocasião da convocação para nomeação documentos comprobatórios dos itens utilizados para o desempate.
- 4.2 O candidato que não comprovar os itens utilizados para o desempate será excluído da lista de classificados no Concurso.

#### VIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto à formulação das questões; à opção considerada como certa nas Provas Objetivas; ao resultado das provas e ao resultado final do Concurso Público.
2. Os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à aplicação das provas ou à divulgação dos resultados e respectivos gabaritos.
3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo considerado recurso de igual teor.
4. Somente serão apreciados os recursos que apontarem as circunstâncias que os justificam, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, categoria funcional e endereço para correspondência e interpostos dentro do prazo.
5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.
6. Os recursos deverão ser interpostos junto ao Protocolo do Tribunal Regional Federal da 1ª Região sito à Praça dos Tribunais Superiores, Quadra 2, Brasília - DF ou nas Seções Judiciárias e dirigidos à Fundação Carlos Chagas.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua protocolização no setor competente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e das suas Seções Judiciárias.
8. Recursos interpostos por procurador só serão aceitos se estiverem acompanhados do respectivo instrumento de mandato e de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

#### IX - DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

1. Somente após a realização das provas objetivas e práticas, e a apreciação dos pedidos de recurso ocorrerá a homologação do resultado final do Concurso, através de publicação no Diário Oficial e Diário da Justiça.
- 1.1 Na publicação a que se refere o supracitado item constará a listagem final dos candidatos habilitados, inclusive os que se declararam portadores de deficiência.
2. Compete ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região a homologação do Concurso.

#### X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos ao Concurso.
2. O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do respectivo resultado, podendo ser prorrogado por igual período a critério e anuência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

3. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados nos Diários Oficial e da Justiça.
4. A aprovação no Concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade do Concurso.
5. A nomeação do candidato dar-se-á exclusivamente para a localidade onde as provas foram prestadas.
  - 5.1 O Tribunal Regional Federal da 1ª Região poderá ceder a outros órgãos candidatos aprovados no Concurso, para fins de nomeação, mediante a estrita observância da ordem de classificação no Concurso e a anuência do candidato.
  - 5.2 O candidato que não aceitar a nomeação para outro órgão permanecerá na mesma posição na listagem de classificação do concurso.
  - 5.3 O candidato aprovado que aceitar a nomeação deverá permanecer no mínimo 2 (dois) anos na localidade para onde foi nomeado.
  - 5.4 Os candidatos classificados em Brasília - DF poderão ser nomeados para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região ou Seção Judiciária do Distrito Federal.
6. Serão publicados no Diário Oficial e Diário da Justiça apenas os resultados dos candidatos que lograrem aprovação no Concurso.
7. Em caso de alteração dos dados cadastrais constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
  - 7.1 à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas objetivas ou práticas e solicitar a correção;
  - 7.2 após a realização das provas, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região ou em suas Seções Judiciárias.
8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas Instruções Especiais, das quais não poderá alegar desconhecimento.
9. O Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Seções Judiciárias vinculadas no momento do recebimento dos documentos para posse, afixará 1 (uma) foto 3 x 4 do candidato no Cartão de Identificação Digital - CID, e na seqüência, coletará a assinatura do candidato e procederá a autenticação digital no cartão.
10. A inexistência de afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
11. Os casos omissos referentes à realização deste Concurso serão resolvidos conjuntamente pela Fundação Carlos Chagas e pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1.996

JUIZ LEITE SOARES  
Presidente

#### ANEXO III

##### TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA FIM E OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

###### Português

Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação. Intelecção de texto.

###### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

###### Direito Civil

Das pessoas (naturais e jurídicas); Dos bens (Classificação segundo o Código Civil); Dos Atos Jurídicos; Dos Prazos de Prescrição; Da Posse e da Propriedade (Noções gerais); Das Obrigações de Dar, de Fazer e de não Fazer; do Pagamento, do Depósito e da Fiança; Do Concurso de Creditores.

###### Direito Processual Civil

Dos Auxiliares da Justiça: Do Diretor de Secretaria, do Serventuário da Justiça, Do Oficial de Justiça, do Perito e do Assistente Técnico, Funções, Deveres e Responsabilidades. Dos Atos Processuais: Do Tempo e dos Prazos Processuais, Dos Atos das Partes, Dos Atos do Juiz, Dos Atos dos Auxiliares da Justiça, Do Lugar dos Atos Processuais, Dos Prazos dos Atos Processuais, Da Verificação dos Prazos, Das Penalidades pelo Descumprimento dos Prazos, Da Comunicação dos Atos Processuais: Das Cartas (Precatória, Rogatória, de Ordem), Da Citação, Da Intimação, Da Notificação (Conceito, Forma, Requisitos, Espécies), Outros Atos Processuais: Da Distribuição, Do Registro, Do Juiz, do Ministério Público, Serventuários e Auxiliares da Justiça: Suspeição e Impedimento, Das Nullidades, Da Capacidade Processual, Despesas Processuais, Das Partes. Dos Procuradores. Da Competência Internacional, Da Competência Interna, Da Competência Territorial, Funcional, Funcional, Da Competência em Razão da Matéria, Das Modificações da Competência, Da Declaração de Incompetência. Das Provas: Noções Fundamentais: Espécies, Testemunhas e Peritos: Incapacidade, Impedimentos, Suspeição, Da Audiência de conciliação, Instrução e Julgamento: Fases de seu desenvolvimento, finalidade, Da Sentença e das Decisões: Conceito, Requisitos, Preclusão, Coisa Julgada, Do Mandado de Segurança, Dos Recursos: Noções Fundamentais, Da Apelação, Do Agravo de Instrumento, Do Agravo Retido, Dos Embargos de Declaração, Forma e Prazos de Apelação, Do Processo de Execução: Execução Forçada (Conceito), Execução e Processo de Conhecimento (diferença), Título Executivo (Conceito e Espécies), Da Responsabilidade do Devedor, Da Fraude à Execução, Da Execução Provisória, Da Carta de Sentença, Da Liquidação da Sentença (Conceito e Espécies), Execução para Entrega de Coisa Certa, Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, Da Citação, Da Penhora, Da Arrematação e do Pagamento ao Credor, Dos Embargos do Devedor: Prazo, Forma e Execução Fiscal (Lei nº 6.480, de 21.09.80), Do Processo Cautelar, Distinção do Processo de Execução, Distinção do Processo Comum, Requisitos do Processo Cautelar, Processamento das Cautelares em Geral, Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa: Noções Fundamentais, Consignação em Pagamento, Ações Possessórias e Embargos de Terceiros, Regimento de Custas da Justiça Federal (Lei nº 6.032, de 30.04.74).

###### Direito Processual Penal

Inquérito Policial: Natureza, Início e Dinâmica. Ação Penal: Ação Penal Pública e Privada, A Denúncia, A Representação, A Queixa, A Renúncia, O Perdão. Jurisdição: Competência da Justiça Federal, do TRF, do STJ e do STF. Sujeitos do processo: Juiz, Acusador, Ofendido, Defensor, Assistente, Curador do réu menor, Auxiliar da Justiça. Atos Processuais: Forma, Lugar, Tempo (prazo, contagem), Comunicações Processuais (citação, notificação, intimação). Prazo: temporária, em flagrante, preventiva, decorrente de sentença condenatória. Liberdade Provisória e Fiança. Atos Jurisdicionais: despachos, decisões interlocutórias e sentença (conceito, publicação, intimação, efeitos). Dos Recursos em geral: Conceito, Garantia Constitucional, Competência, Processamento, Habeas Corpus: Conceito, Garantia Constitucional, Competência, Processamento e Recursos Cabíveis.

###### Direito Administrativo

Administração Pública. Características. Modos de Atuação. Personalidade Jurídica do Estado. Órgãos e agentes públicos. Princípios básicos da Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Controle da Administração. Controle Administrativo, judicial e legislativo. Meios de controle administrativo. Controle comum. Controle especial. Atos "interna corporis". Atos legislativos. Atos políticos. Atos administrativos vinculados. Atos administrativos discricionários. Invalidação dos atos administrativos. Revogação. Anulação. Efeitos decorrentes. Cargos públicos. Provento e vacância. Regime disciplinar dos servidores públicos civis. Da acumulação. Deveres dos servidores públicos civis. Proibições. Responsabilidade. Penas disciplinares. Processo administrativo e sua revisão.

###### Direito Constitucional

A Constituição. Conceito. Classificação. O constitucionalismo. Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Da nacionalidade. Direitos políticos. Organização do Estado. Administração Pública. Servidores público civis e militares. Organização dos Poderes. Atribuições e competência do Congresso Nacional. Competências privativas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Processo Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo. Atribuições e

responsabilidades do Presidente da República. Poder Judiciário. Órgãos. Garantia dos Magistrados. Competência dos Tribunais. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais. Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979).

##### TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA MEIO

###### Português

Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação. Intelecção de texto.

###### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

###### Noções de Direito Civil

Das pessoas (Naturais e Jurídicas). Dos Bens (classificação segundo o Código Civil). Dos Atos Jurídicos. Dos Contratos (disposições gerais).

###### Noções de Direito Administrativo

Atos Administrativos: Conceito, Requisitos, Atributos, Classificação, Invalidação e Efeitos. Contratos Administrativos: Idéia Central sobre Contrato, Formalização, Execução, Espécies e Licitações. Cargos Públicos: Provento e Vacância, Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Civis. Da Acumulação, Deveres e Direitos dos Servidores Públicos. Proibições, Responsabilidade, Penas Disciplinares, Processo Administrativo e sua revisão.

###### Noções de Direito Constitucional

Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Organização dos Estados. Administração Pública. Organização dos Poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário. Órgãos. Garantia dos Magistrados. Competência dos Tribunais. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais. Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

###### Administração

Administração de Recursos Humanos: Recrutamento e Seleção de Pessoal, Rotatividade de Atos Administrativos: Descrição de Análise de Cargos, Avaliação de Desempenho Humano, Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos. Organização e Métodos: características de um relatório, Formulários, Organograma Linear, Técnica de Fluxograma. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento: Conceituação, Princípios, Elaboração e Aprovação Orçamentária. Orçamento Programa. Receita Pública. Despesa Pública: conceituação e classificação. Realização da Despesa: Empenho, Liquidação, Pagamento e Suplementos. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Ordenador de Despesa. Unidade Orçamentária e Unidade Administrativa.

##### CONTADOR

###### Português

Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação. Intelecção de texto.

###### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contabilidade Geral: Conceito, objetivo, campo de aplicação. Patrimônio e suas variações. Princípios e convenções contábeis. Escrituração. Apuração de Resultados e Demonstrativos contábeis. Correção Monetária de Demonstrativos. Orçamento: Conceito e princípios, regimes financeiros, Classificação da Receita. Classificação da Despesa: Institucional, funcional, programática e por natureza. Créditos adicionais: espécies, características de cobertura. Contabilidade Pública: Características. Receitas e Despesas extra-orçamentárias. Receitas e Despesas orçamentárias efetivas e de mutações, variações independentes da execução orçamentária. Registros extra-patrimoniais. Apuração de resultados e de demonstrativos contábeis. Auditoria: Noções básicas, normas e procedimentos. Relatórios.

##### AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA

###### CONHECIMENTOS GERAIS

###### Português

Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação. Intelecção de texto.

###### Matemática

Números inteiros: operações e propriedades: múltiplos e divisores. Números racionais: operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regras de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Funções do 1º e 2º graus: problemas. Sistemas de medidas: decimais e não decimais.

###### CONHECIMENTOS ESPECIAIS

Conhecimentos elementares de mecânica de automóveis: troca e rodizio de rodas; regulagem de motor; regulagem e revisão de freios; troca de bomba d'água; troca e regulagem da tensão das correias; troca e regulagem da fricção; troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade; troca de fusíveis, lâmpadas e acessórios simples.

Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito - Lei nº 5.108, de 21.09.1966 e suas posteriores alterações, abrangendo os seguintes tópicos: Administração de Trânsito. Regras gerais para a circulação de veículos. Sinais de trânsito. Registro e Licenciamento de Veículos. Condutores de Veículos - deveres e proibições. As infrações à Legislação do Trânsito, penalidades e recursos.

##### AUXILIAR JUDICIÁRIO E ATENDENTE JUDICIÁRIO

###### CONHECIMENTOS GERAIS

###### Português

Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação. Intelecção de texto.

###### Matemática

Números inteiros: operações e propriedades: múltiplos e divisores. Números racionais: operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regras de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Funções do 1º e 2º graus; problemas. Sistemas de medidas: decimais e não decimais.

###### CONHECIMENTOS ESPECIAIS

###### Noções de Direito Civil

Das pessoas (Naturais e Jurídicas). Dos Bens (classificação segundo o Código Civil). Dos Atos Jurídicos. Dos Contratos (disposições gerais).

###### Noções de Direito Processual Civil

Dos Atos Processuais: Da forma dos Atos Processuais, Do Tempo e Prazos dos Atos Processuais, Dos Atos das Partes, Dos Atos do Juiz, Dos Atos dos Auxiliares de Justiça, Do Lugar dos Atos Processuais. Dos Prazos dos Atos Processuais: Da Verificação dos Prazos, Das Penalidades pelo Descumprimento dos Prazos, Da Comunicação dos Atos Processuais: Das Cartas (Precatória, Rogatória e de Ordem), Da Citação, Da Intimação e da Notificação. Outros Atos Processuais: Da Distribuição e do Registro.

###### Noções de Direito Processual Penal

Inquérito policial: Natureza, Início e Dinâmica. Ação Penal: Ação Penal Pública e Privada, A Denúncia, A Representação, A Renúncia, O Perdão. Competência da Justiça Federal, do TRF, do STJ e do STF. Sujeitos do processo: Juiz, Acusador, Ofendido, Impetado, Defensor, Assistente, Curador do réu menor, Auxiliares da Justiça.

###### Noções de Direito Administrativo

Atos Administrativos: Conceito, Requisitos, Atributos, Classificação, Invalidação e Efeitos. Contratos Administrativos: Idéia Central sobre Contrato, Formalização, Execução, Espécies e Licitações. Cargos Públicos: Provento e Vacância, Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Civis. Da Acumulação, Deveres e Direitos dos Servidores Públicos. Proibições, Responsabilidade, Penas Disciplinares, Processo Administrativo e sua revisão.



Auxiliar Judiciário	22	3	8	2	5	1	14	1	1	2	1	1	3	1	1	3	3	3	1	3	2	4
Atendente Judiciário	5	2	5	CR	CR	CR	6	CR	2	1	CR	CR	CR	1	CR	1	1	1	2	1	CR	2
Agente de Segurança Judiciária	CR	2	1	CR	CR	1	6	CR	CR	1	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1	2	1
Técnico em Contabilidade	CR	CR	CR	1	CR	CR	2	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SUB-TOTAIS	---	---	---	---	6	3	---	---	5	10	---	9	10	6	4	8	10	9	---	---	---	---
TOTAIS	36	29	24	13	9	45	3	15	2	29	27	9	15	13	12							

CR (Cadastro Reserva).

## REGULAMENTO DO V CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª REGIÃO\*(\*)

### CAPÍTULO I

#### DAS BASES DO CONCURSO

Art. 1º. De acordo com os arts. 93 e 96 da Constituição da República Federativa do Brasil, a habilitação para o provimento dos cargos de Juiz Federal Substituto far-se-á mediante concurso público, na forma deste regulamento e do edital de abertura.

Art. 2º. O concurso constará de:

- I - três provas escritas;
- II - sindicância da vida progressiva e investigação social;
- III - exame de saúde;
- IV - exame psicotécnico;
- V - prova de títulos;
- VI - prova oral.

§ 1º. As provas escritas e oral versarão sobre as seguintes matérias:

- I - Direito Constitucional;
- II - Direito Tributário;
- III - Direito Administrativo;
- IV - Direito Penal;
- V - Direito Previdenciário;
- VI - Direito Civil;
- VII - Direito Comercial;
- VIII - Direito Internacional Público;
- IX - Direito Internacional Privado;
- X - Direito Processual Civil;
- XI - Direito Processual Penal.

§ 2º. O programa das provas, elaborado pela Comissão Examinadora a que se refere o art. 5º, consta em anexo do edital de abertura.

Art. 3º. Habilitar-se-á ao provimento o candidato que, após a realização de todas as provas, obtiver, na escala de zero a dez, média aritmética ponderada igual ou superior a 6 (seis), atribuindo-se os seguintes pesos às provas:

- I - primeira prova escrita - peso um;
- II - segunda prova escrita - peso dois e meio;
- III - terceira prova escrita - peso dois e meio;
- IV - prova oral - peso três.
- V - prova de títulos - peso um.

Parágrafo único. Ocorrerá eliminação automática do candidato que:

- a) não alcançar nota mínima 5 (cinco) e não se classificar entre os 150 (cento e cinquenta) primeiros colocados na primeira prova escrita;
- b) não alcançar nota mínima 5 (cinco) nas demais provas escritas e na prova oral.

Art. 4º. O prazo de validade do concurso será de dois anos, contados a partir da data da respectiva homologação, podendo, a critério exclusivo do TRF-1ª Região, ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 5º. Por designação do Tribunal Pleno, será constituída Comissão Examinadora, que se incumbirá de todas as providências necessárias à realização do concurso.

Art. 6º. A divulgação do concurso será realizada mediante publicação de edital de abertura, expedido pelo Presidente da Comissão Examinadora, do qual constarão a data do início e do término do prazo para inscrição, o número de vagas existentes, o cronograma da realização das provas, além dos nomes dos membros da comissão e o local de funcionamento desta.

§ 1º. A publicação do edital de abertura será feita uma vez, por inteiro, no Diário da Justiça da União, Seção II.

§ 2º. O edital de abertura será afixado em todas as Seções Judiciárias, integrantes da 1ª Região, bem como publicado, por extrato, no Boletim da Justiça Federal do Diário Oficial dos respectivos Estados.

§ 3º. A critério da Comissão Examinadora, de acordo com as possibilidades materiais, poderão ser utilizadas outras formas de divulgação.

Art. 7º. O concurso será realizado na sede do TRF - 1ª Região e nas Sedes das Seções Judiciárias designadas pela Comissão Examinadora.

### CAPÍTULO II

#### DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 8º. Cabe à Comissão Examinadora presidir a realização das provas escritas, oral e

de títulos, formular as questões, arguir os candidatos, aferir os títulos e emitir os julgamentos mediante atribuição de notas.

Art. 9º. A Comissão Examinadora terá a seguinte composição:

I - três Juizes do TRF-1ª Região, escolhidos pelo Tribunal Pleno;

II - um Advogado militante, indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

III - um Professor de Direito de Universidade Oficial ou reconhecida, preferencialmente do Estado onde for realizado o concurso.

§ 1º. A Comissão Examinadora será presidida pelo Juiz mais antigo, dentre os indicados pelo Tribunal Pleno.

§ 2º. Cada membro efetivo terá um suplente, da mesma forma indicado e designado.

Art. 10. A Comissão funcionará com a presença de todos os seus membros efetivos.

§ 1º. Ocorrendo vaga, impedimento ou falta eventual de membro da Comissão Examinadora, será convocado o respectivo suplente.

§ 2º. O Presidente será substituído pelo segundo mais antigo Juiz dentre os membros efetivos.

Art. 11. A Secretaria do TRF-1ª Região dará apoio integral à Comissão Examinadora.

§ 1º. Os trabalhos da Comissão Examinadora serão secretariados por pessoa designada pelo seu Presidente.

§ 2º. O Presidente da Comissão Examinadora designará o local onde os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos.

§ 3º. Serão lavradas atas das reuniões, com indicação sintética dos assuntos para resguardo de sigilo.

Art. 12. Nas Seções Judiciárias onde se realizarem as provas escritas, a Comissão Examinadora será representada por órgão local denominado Comissão de Execução e Fiscalização, designada pelo Presidente da Comissão Examinadora, com a seguinte composição:

I - Juiz Federal Diretor do Foro;

II - Procurador da República, indicado pelo Procurador-Geral da República;

III - Advogado, indicado pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º. A Comissão de Execução e Fiscalização será presidida pelo Juiz Federal Diretor do Foro.

§ 2º. Cada membro efetivo terá um suplente indicado e designado da mesma forma.

§ 3º. O Presidente da Comissão de Execução e Fiscalização terá como suplente o Juiz mais antigo da respectiva Seção Judiciária.

§ 4º. Os envelopes lacrados e rubricados pela Comissão Examinadora, contendo as questões, serão encaminhados ao Presidente da Comissão de Execução e Fiscalização, que os abrirá, no ato da realização da prova, na presença dos demais membros e dos candidatos.

§ 5º. Entregues as provas pelos candidatos, a Comissão de Execução e Fiscalização as rubricará e reunirá em envelope que, lacrado e assinado por todos os membros, será enviado à Comissão Examinadora, se possível, no mesmo dia.

§ 6º. A Comissão Examinadora permanecerá reunida, em local previamente divulgado, quando da realização das provas escritas, para dirimir as dúvidas porventura suscitadas durante o transcurso do certame.

### CAPÍTULO III

#### DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

Art. 13. A inscrição preliminar será requerida ao Presidente da Comissão Examinadora, mediante o preenchimento do formulário próprio, acompanhado da seguinte documentação:

I - prova de pagamento da taxa de inscrição;

II - prova de nacionalidade brasileira;

III - prova de quitação com as obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;

IV - título de eleitor e prova de ter cumprido seus deveres eleitorais;

V - cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado;

VI - certidão revestida de fé pública que comprove o efetivo exercício, por 2 (dois) anos, de advocacia, sem contar o estágio, ou de cargo para o qual se exija diploma de bacharel em Direito.

Art. 14. O pedido de inscrição poderá ser feito na Secretaria Administrativa de qualquer Seção Judiciária ou na Secretaria de Vara do interior, integrante da jurisdição da 1ª Região.

§ 1º. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, o local de sua preferência para realização das provas escritas.

§ 2º. Ao candidato será fornecido comprovante da apresentação do pedido de inscrição.

§ 3º. Não será admitida inscrição condicional.

§ 4º. O Secretário da Comissão Examinadora, após conferir a documentação apresentada e informar sobre sua regularidade, ou não, encaminhá-la-á, no prazo de 3 (três) dias, à Comissão Examinadora.